

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 09/06/2022, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Pavimentação de Vias públicas na Sede do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.belocampoba@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Belo Campo-Ba, disponível no site <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 06/06/2022 ÀS 09:00H - ABERTURA DAS PROPOSTAS 06/06/2022 ÀS 10:00H. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 07/06/2022 ÀS 10:00H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITANET.COM.BR OU WWW.FIRMINOALVES.BA.GOV.BR REGIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10024/2019 E PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA LICITANET.

Recebimento das propostas: até 06/06/2022 às 09:00 horas. Abertura das propostas: 06/06/2022 às 10:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/06/2022 às 10:00 horas.

Informações pelo e-mail licitacaoalves@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, 02, Centro onde poderá ser adquirido o Edital. Cristian Andrade de Oliveira. Pregoeiro Oficial. Firmino Alves, 25 de Maio de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 021/2022
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

O Município de Firmino Alves comunica a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, para PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO CIDADE NOVA regida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 13 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, 02, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. O CD contendo os projetos estão disponíveis na Prefeitura. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaoalves@gmail.com. Firmino Alves, Bahia, 25 de Maio de 2022. Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2022 do tipo menor preço por Global, com modo de disputa "aberto". OB-

JETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de hora Máquina Pesada (Escavadeira Hidráulica) para Recuperar as Barragens Destruidas pelas Chuvas Acometidas no Município de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/05/2022 até 01/06/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/06/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0216-22-PMI
 Pregão Eletrônico: N.º 0003-21PE-PMI
 Processo Administrativo: N.º 0120/2021

Contratada: WESTER CARLOS OLIVEIRA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.453.719/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Igaporã e todas as suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 50.348,45 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00 - Material Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	33.90.30.00 - Material Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2290 - Gestão das Ações do CAPS	33.90.30.00 - Material Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%
02.02 - SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00 - Material Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2294 - Outros Programas da Assistência Social - FNAS	33.90.30.00 - Material Consumo	29 - Transferências do FNAS
02.06 - SECRET. MUN. AGRIC, INDUS. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.30.00 - Material Consumo	00 - Recursos Ordinários



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Vigência: 02 de maio a 31 de maio de 2022.
Base Legal: Lei 8.666/93.
Igorã - BA, 02 de maio de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2022

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 0001/2022, que faz entre o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 - Centro - Igorã - Bahia, e a Empresa: ALMIR DE OLIVEIRA FLOR FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.010.618/0001-11, Inscrição Estadual nº 088.094.038, situado na AV. AYRTON SENNA, Nº 856, CENTRO, IGAPORÃ-BAHIA, CEP: 46.490-000. Cujo objeto é Contratação de Empresa do ramo para aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S500) em bomba, para abastecimento da frota de veículos pertencentes e a serviço do Município, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igorã e suas secretarias. Vem pelo presente Termo Aditivo de valor do combustível (óleo diesel S500), previsto no Contrato Original, que fica acrescido em 5,33% (cinco virgula trinta e três por cento) no valor unitário, passando de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igorã e suas respectivas secretarias. Igorã-BA, em 16 de maio de 2022. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002/2022

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 0002/2022, que faz entre o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 - Centro - Igorã - Bahia, e a Empresa: AUTO POSTO DE IGAPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.640.004/0001-98, Inscrição Estadual nº 079.722.417, situado na Av. Ayrton Senna, Nº 309, Centro, Igorã-Bahia, CEP: 46.490-000. Cujo objeto é Contratação de Empresa do ramo para aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10) em bomba, para abastecimento da frota de veículos pertencentes e a serviço do Município, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igorã e suas secretarias. Vem pelo presente Termo Aditivo de valor do combustível (óleo diesel S10), previsto no Contrato Original, que fica acrescido em 4,89% (quatro virgula oitenta e nove por cento) no valor unitário, passando de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igorã e suas respectivas secretarias. Igorã-BA, em 16 de maio de 2022. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 028/2022 FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FMS

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a e a pessoa física Enilda Santos Bomfim, RG nº 08.933.445-08 SSP/BA e CPF nº 011.304.685-50 e domiciliado em PLANALTO-BA, Locação de um imóvel no Povoado de Lajinha, para acolher os Médicos que irão realizar atendimentos, com valor total orçado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Orgão: 8000- SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 800001- SECRETARIA DE SAÚDE Projeto/Atividade: 2.050- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, Elemento de Despesa: 3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA, com contrato que terá duração de 08 (oito) meses. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: X - para locação de "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 16 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 05 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 028/2022 FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FMS

O Prefeito Municipal, Senhor Cloves Alves Andrade, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos) tendo como objeto a locação de Imóvel destinado para ampliação dos serviços básicos de saúde à população da área central do município, na Faz Lagoa São Pedro Reg Lajinha-Planalto - Ba de propriedade da Sra. Enilda Santos Bomfim, RG nº 08.933.445-08 SSP/BA e CPF nº 011.304.685-50, locação de um imóvel no povoado de Lajinha, para acolher os Médicos que irão realizar atendimento e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 FMS
CONTRATO Nº 005.05/2022 FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: Enilda Santos Bomfim
CPF nº 011.304.685-50

OBJETO: Locação de um imóvel no Povoado de Lajinha, para acolher os Médicos que irão realizar atendimentos.

Orgão: 8000- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 800001- SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.050- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 08 (oito) meses

ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA ME, CNPJ nº 19.678.294/0001-33, com endereço à Praça Barão do Sincorã, nº 134, Nossa Senhora Do Alívio - ITUAÇU- Bahia - CEP 46640-000, para a Prestação de Serviço de ornamentação junina na vila do Peri Peri, com valor total orçado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Orgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 0600001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Proj. /Ativ.: 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES; 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;- contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA NA VILA DO PERI PERI - PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, tendo como prestador de serviço a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM E CIA LTDA ME, CNPJ nº 19.678.294/0001-33, com valor global de R\$ 17.500,00 (dezesse mil e quinhentos reais), com endereço à Praça Barão do Sincorá, nº 134, Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu- Bahia - CEP 46640-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
CONTRATO Nº 027.05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA ME
CNPJ nº 19.678.294/0001-33
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA NA VILA DO PERI PERI, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS.
DOTAÇÃO:

Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Proj. /Ativ.: 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS:15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesse mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 23 de maio de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 038/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação- e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SUPERMERCADO MELHOR PREÇO LTDA, CNPJ nº 19.052.888/0001-34 com endereço à Praça João Gusmão Ferraz, 322 - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), com valor total orçado em R\$ 43.567,20 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), o objeto a ser avençado

terá por Fonte de Recursos: Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade:060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Total Projeto/Atividade: 2.027- PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Elemento de Despesa: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000- Transferências de Recursos do FNDE-PNAE, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 19 de agosto de 2022. É possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XI "Art. 24. É dispensável a licitação: XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, XI e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 20 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, XI da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), tendo como fornecedor a empresa SUPERMERCADO MELHOR PREÇO LTDA, CNPJ nº 19.052.888/0001-34, com valor global de R\$ 43.567,20(quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com endereço à Praça João Gusmão Ferraz, 322 - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso XI, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
CONTRATO Nº012.05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: SUPERMERCADO MELHOR PREÇO LTDA
CNPJ nº 19.052.888/0001-34
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
DOTAÇÃO:
Secretaria
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Total Projeto/Atividade:
2.027 - PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000- Transferência de Recursos do FNDE -PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 43.567,20 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
ASSINATURA: 20 de maio de 2022



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FMS

Ao cinco dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 033/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **RAMON MORENO TEIXEIRA - MEI, inscrita no CNPJ n.º 34.114.671/0001-03**, com endereço à Rua Conde Pereira, 04 - Anexo C - Indaiá - Poções - Bahia, para a Prestação de serviços na confecção de placas com estruturas em aço, revestidas em alumínio para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos, com valor total orçado em R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.023- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 04 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outro fornecimento e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de setembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 10 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FMS

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços na confecção de placas com estruturas em aço, revestidas em alumínio para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos, tendo como prestador de serviço a empresa **RAMON MORENO TEIXEIRA - MEI, inscrita no CNPJ n.º 34.114.671/0001-03**, com valor global de R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para a prestação de serviços, com endereço à Rua Conde Pereira, 04 - Anexo C - Indaiá - Poções - Bahia, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 10 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FMS

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 10 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 FMS
CONTRATO Nº 006.05-2022 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: RAMON MORENO TEIXEIRA - MEI
CNPJ Nº 34.114.671/0001-03
OBJETO: Prestação de serviço de confecção de letreiros vazado com tampo em acrílico, iluminação em led embutida para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos.
DOTAÇÃO:
Secretaria:
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado a Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de engenharia na Construção de Unidades Habitacionais no Município de Caatiba / BA, conforme anexos deste Edital, que será realizado no dia 09/06/2022, às 08h30min na sede desta Prefeitura. Aos Interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no- diário oficial do Município. <http://www.pmcaatiba.ba.lombrazil.org.br/>. Caatiba/BA, 25 de maio de 2022. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado a Tomada de Preços nº 003/2022, tendo como objeto a contratação de empresa visando a reforma e ampliação do Estádio Municipal Arthur Lefte, na sede do Município de Caatiba - BA, conforme anexos deste Edital, que será realizado no dia 09/06/2022, às 14:00 hs, na sede desta Prefeitura. Aos Interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no- diário oficial do Município. <http://www.pmcaatiba.ba.lombrazil.org.br/>. Caatiba/BA, 25 de maio de 2022. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que, o Pregão Presencial nº 015/2022, realizado no dia 25 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura, cujo o objeto era a contratação de empresa (as) para o fornecimento de metalon e cilindro canalizador, destinados a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, neste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações constantes do edital, restou-se DESERTA em razão de não acudirem interessados à licitação. Caculé/BA, 25 de maio de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, aberto no dia 29 de março de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - Bahia, através da plataforma licitações- e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: RICARDO MOREIRA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.708.108/0001-61, no lote 01 com um valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no lote 02 com um valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 25 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

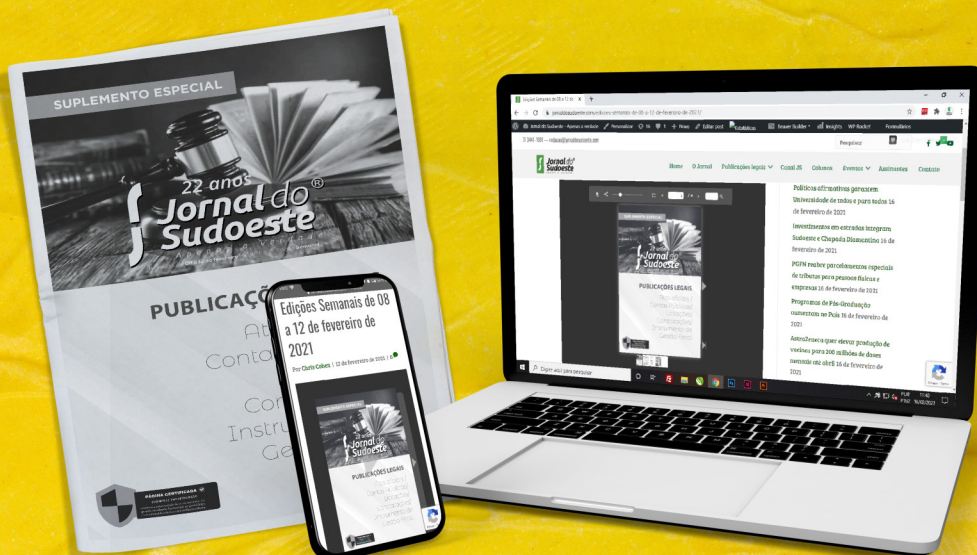
nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, aberto no dia 29 de março de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: RICARDO MOREIRA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.708.108/0001-61, no lote 01 com um valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no lote 02 com um valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 25 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(77) 3441-7081

(77) 99804-5635

editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>